



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**GABINETE DO VEREADOR EVERALDO PEREIRA LOPES JÚNIOR**

**Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro –**  
**AL.**

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 19 / 02 / 25

\_\_\_\_\_  
Presidente

**INDICAÇÃO Nº 35 / 2025**

**AUTOR:** Vereador Everaldo Pereira Lopes Júnior

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL  
RECEBIDO EM 19 / 02 / 25  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**EVERALDO PEREIRA LOPES JÚNIOR**, Vereador com assento neste Poder Legislativo Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais normas subsidiárias a espécie, requer a Mesa, ouvido o Soberano Plenário, na forma Regimental, seja encaminhada cópia da presente **INDICAÇÃO** ao Senhor Prefeito deste Município, solicitando à Secretaria Municipal de Infraestrutura, as medidas que se fizerem cabíveis no sentido de viabilizar **OS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO AO ATENDIMENTO MÉDICO, localizado no RESIDÊNCIAL ERICK FERRAZ**, neste Município.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente Indicação tem como objetivo assegurar a melhoria da infraestrutura do aludido Prédio, em decorrência da situação precária em que se encontra atualmente.

A Constituição Federal pugna ao poder público a incumbência da prestação direta ou indireta de serviços públicos, onde a competência dos

**JÚNIOR LOPES**

**Rua Dr. Tavares Bastos, 55 - Centro, Mal. Deodoro - AL, 57160-000**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**GABINETE DO VEREADOR EVERALDO PEREIRA LOPES JÚNIOR**

Municípios dar-se-á mediante a organização e prestação de serviços públicos de interesse local.

De notar, que o direito à saúde é garantido pela Carta Magna e em virtude disso, o Estado possui o dever de zelar pelo correto funcionamento do Sistema Único de Saúde e a manutenção dos seus departamentos designados para a realização dos atendimentos aos cidadãos.

Destarte, o prédio destinado ao atendimento médico do referido Residencial necessita de reformas internas para melhor atender a população que buscam auxílio, cujo benefício, será usufruído por todos que ali habitam.

Assim sendo, na certeza do apoio dos nobres pares que fazem esta Casa Legislativa, submete esse Edil a presente Indicação ao Soberano Plenário, por ser de plena relevância para todos os munícipes daquela população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro – AL, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Marechal Deodoro – AL, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

  
**EVERALDO PEREIRA LOPES JÚNIOR**  
**VEREADOR**

